



LEI Nº. 740 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ - MG."

A Câmara Municipal de Francisco Badaró-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada por força da presente Lei, a Biblioteca Pública no Município de Francisco Badaró-MG, com a denominação de "Biblioteca Pública Municipal Professora Leonor Matos".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, acorrerão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Senhor Prefeito Municipal abrir crédito especial acaso inexistente referida dotação no orçamento vigente.:

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar por decreto a presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/07/2007.

Francisco Badaró - MG, 09 de Junho de 2008.

José João de Figueiró Oliveira

Prefeito Municipal